



Território Federal do Amapá  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano III. Números 908 e 909

Macapá, 3<sup>a</sup>. e 4<sup>a</sup>-feiras, 28 e 29 de janeiro de 1969

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 20/69-SGT,

**R E S O L V E:**

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III; todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Flávio Moraes Rodrigues, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7 (Cód. CT-305), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, a contar de 1º. de fevereiro de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de jan-  
de 1969.

General Ivanhoe Gonçalves Martins  
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 72/69-SGT,

**R E S O L V E:**

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, a servidora Laura Beatriz Barata dos Santos, ocupante do cargo de Atendente, nível

7 (Código P-1.703), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a contar de 1º. de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de janeiro de 1969.

Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins  
Governador

Gen. Adálvaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 6.931/68-SGT,

**R E S O L V E:**

Aposentar nos termos dos artigos 176, item III; e 178, item II, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os de nrs. 100, item I; e 101, item I, alínea «b», da Constituição do Brasil, o servidor Abel Ramos Ferreira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8 (Código CT-401), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, a contar de 1º. de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de janeiro de 1969.

General Ivanhoe Gonçalves Martins  
Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

**Relatório da Divisão de Educação**

Ministério de Educação e Cultura  
Departamento Nacional de Educação  
Plano Nacional de Educação

Território Federal do Amapá

Verba NCr\$ 69.822,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Recurso de 1967

**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO  
AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO**

Rubrica	E s p e c i f i c a ç ã o	Gasto	Valor da Segunda parcela recebida	Saldo Anterior	Total Geral
1	Administração	1.050,00			
2	Custeio de Manutenção	9.084,36			
3	Equipamento	7.500,00			
	Total da Despesa	17.634,36			
	Saldo	0,00			
	Total Geral	17.634,44			

As Repartições Públicas territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinente à matéria referidas, nas bases de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Educação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais devem ser ratiogravados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceituadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso prévio.

Ministério de Educação e Cultura  
Departamento Nacional de Educação  
Plano Nacional de Educação

# EXPEDIENTE

## Imprensa Oficial

DIRETOR  
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

### DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ - T. F. AMAÍA

### ASSINATURAS

Anual . . . . .	NCr\$ 7,50
Semestral . . . . .	NCr\$ 3,80
Trimestral . . . . .	NCr\$ 1,45
Número avulso . . . . .	NCr\$ 0,05

«BRASIL — Este Diário Oficial é encontrado para leitura na Sala Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número de telão de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de controvérsia no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Ministério de Educação e Cultura  
Departamento Nacional de Educação  
Plano Nacional de Educação

Território Federal do Amapá

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Verba: — NCr\$ 81.824,00

Recursos de 1968

### FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Rubrica	Especificação	sto
I	Despesas de Expansão	00,00
II	Despesas de Manutenção	44,00
III	Despesas de Administração	2.940,00
	Total da Despesa	33.084,00
	Saldo	10.192,80
	Total Geral	43.276,80

Valor das Parcelas Recebidas	NCr\$ 43.276,80
Saldo Anterior	NCr\$ - \$—
Total Geral	NCr\$ 43.276,80

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes  
Diretor da Divisão de Educação

Ministério de Educação e Cultura  
Departamento Nacional de Educação  
Plano Nacional de Educação

Território Federal de Amapá  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Recursos: NCr\$ 19.077,00  
Exercício de 1967

### DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Especificação	Gasto
1.	Administração	446,38
2.	Custeio de Manutenção	2.403,40
3.	Equipamento	2.630,00
	Total da Despesa	5.479,78
	Saldo	—\$—
	Total Geral	5.479,78

### FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO

Valor da Parcela Recebida NCr\$ 5.421,78
Saldo Anterior
NCr\$ 58,00
Total Geral
NCr\$ 5.479,78

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes  
Diretor da Divisão de Educação

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementares às edições dos órgãos oficiais de se fornecerão aos assinantes que os solicitem no ato da assinatura.

O funcionário público federal terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atraçado dos órgãos do oficial será, no vinte e seis acréscima de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Ministério da Educação e Cultura Departamento Nacional de Educação Plano Nacional de Educação	Território Federal do Amapá DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Recursos: NCr\$ 100.000,00 Exercício de 1967
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO  
AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

## ESCOLAS EM FAIXA DE FRONTEIRA

Rubrica	E s p e c i f i c a ç ã o	G a s t o	Valor da Primeira Parcela Recebida	NCr\$ 50.000,00
1.	Custeio de Manutenção	49.640,00		
3.	Equipamento	340,00	Saldo Anterior	NCr\$ —S—
	Total da Despesa:	49.980		
	Saldo	20,00		
	Total Geral	50.000,00	Total Geral	NCr\$ 50.000,00

Macapá (AP), 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes

Diretor da Divisão de Educação

Ministério de Educação e Cultura Departamento Nacional de Educação Plano Nacional de Educação	Território Federal do Amapá DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Verba NCr\$ 21.600,00 Recurso de 1967
---	--	--

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS, SEGUNDO  
AS RUBRICAS DO PLANO DE APLICAÇÃO

## SALÁRIO-EDUCAÇÃO — ENSINO PRIMÁRIO

Rubrica	E s p e c i f i c a ç ã o	G a s t o	Valor da Segunda parcela (50%) recebida dos Recursos do Salário-Educação, Quota Federal, do exercício de 1967	NCr\$ 10.800,00
1.	Docente	2.162,45	Saldo Anterior	* 0,31
2.	Equipamento Escolar	8.640,00		
	Total da Despesa	10.802,45	Total Geral	NCr\$ 10.800,81
	Saldo	—		
	Total Geral	10.802,45		

Obs: — A diferença para mais de NCr\$ 1,64 que se vê na despesa, foi coberto com verbas das Rendas Internas da Divisão de Educação.

Macapá, 30 de dezembro de 1968.

Dr. Geraldo Leite de Moraes Diretor da Divisão de Educação

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Convênio N.º 062/68-DE

AFROVO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Término de Convênio que celebram a Divisão de Educação e a Prefeitura Municipal de Mazagão, para aplicação dos recursos no valor de NCr\$ 53.655,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados novos e oitenta e oito centavos), constantes do orçamento do Ministério da Educação e Cultura — Escolas de faixa de fronteiras — Exercício de 1968 e destinados a construções e recuperações de Escolas no referido Município.

I. Partes Convencionadas: — A Divisão de Educação, neste termo denominada D.E., representada pelo Diretor Dr. Geraldo Leite de Moraes e a Prefeitura Municipal de Mazagão, na pessoa de seu Poder, Sr. Reque de Souza Penafort, denominada Executiva.

II. Local e data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício-sede onde funciona a Divisão de Educação do GTF-AP, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969).

III. Objeto de Convênio: — A Executiva obriga-se a empregar os recursos recebidos da D.E. obedecendo o Plano de Aplicação, anexo integrante e inseparável deste termo, para construção e recuperação de escolas localizadas no Município de Mazagão, conforme segue: Construção — Escolas Isoladas de Matapi e Santa Clara e Escola Agrupada de Mazagão Velho; Recuperação — Escolas Isoladas de: Ajuruxi, Foz Mazagão, Central Maracá, Igarapé do Lago do Maracá e Capinzal.

IV. Forma e Execução: — Os serviços serão executados de acordo com os projetos e especificações fornecidas pela Divisão de Obras do Governo do Território.

V. Valor da Dotação: — Para a realização do objeto deste Convênio, entregará a D.E. à Executiva a quantia de NCr\$ 53.655,83 (cinquenta e três mil, seiscentos e

cinqüenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) correndo a despesa da execução à conta dos recursos consignados pelo Ministério da Educação e Cultura — Escolas de Faixa de Fronteiras — exercício de 1965.

VI. Forma de Pagamento: — Será paga a quantia mencionada na Cláusula V através de cheque contra o Banco do Brasil, Agência de Macapá, de acordo com o seguinte cronograma:

40% no ato da assinatura do presente convênio;  
40% quando da realização de 50% do total das obras; e  
20% na conclusão dos trabalhos.

VII. Prestação de Contas: — A Executora prestará contas à D.E. das quantias recebidas, mediante apresentação, em três (3) vias, de comprovantes das despesas com a execução das obras.

VIII. Fiscalização: — A Executora fica sujeita à fiscalização da D.E., que a exercerá diretamente ou mediante a Divisão de Obras do Governo do Território. A fiscalização referida terá por finalidade verificar a observância das disposições aprovadas e abrangerá, necessariamente, o confronto das obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas.

IX. Prazo: — O presente termo de Convênio terá validade de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, tempo previsto para conclusão dos serviços convencionados.

X. Rescisão: — Poderá ser este Convênio alterado, renovado ou rescindido, quando fôr de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

Fa, Lucimar Amoras Del Castillo, Chefe da Assessoria de Planejamento da Divisão de Educação, lavrou o presente termo de convênio, em cinco (5) vias, de igual teor e fôrma, o qual, lido porante duas (2) testemunhas, aos representantes foi por êles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas e assinadas, nas folhas devidas em todas as suas vias.

Macapá, 21 de janeiro de 1969.

Geraldo Leite de Moraes  
Roque de Souza Penafort  
Benedito Gomes dos Santos  
Testemunha  
Clóaldo Carvalho do Nascimento  
Testemunha  
Prof. Lucimar Amoras Del Castillo  
Chefe da Assessoria de Planejamento da D.E.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do T. F. do Amapá e Estado do Pará

EDITAL - Para Recolhimento da Contribuição Sindical

Esta entidade cumprindo o que determinam os Artigos 605 e 606 da Consolidação das Leis do Trabalho, avisa a todas as firmas ou empresas, associadas ou não deste Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, estabelecidas nas capitais e nos interiores do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, que o prazo para recolhimento das Contribuições Sindicais, sem multa, referente ao exercício de 1969, será até o mês de março do referido ano.

As Contribuições devidas a este Sindicato pelas firmas ou empresas pertencentes ao 5º Grupo, abaixo discriminadas, deverão ser recolhidas nas agências do Banco do Brasil S.A., de Belém as do Estado do Pará, de Macapá as do Território Federal do Amapá.

As segundas vias das Contribuições, depois de recolhidas ao Banco, deverão ser encaminhadas à Secretaria deste Sindicato para as providências que se fizerem necessárias.

As guias para recolhimento das Contribuições estão à disposição dos interessados na Secretaria da Entidade, nos horários normais de expedientes: das 7.00 às 11.00 e das 14.00 às 17.00 horas, de segundas às sexta-feiras e aos sábados das 8.00 às 12.00 horas.

5º Grupo — Categorias Profissionais:

- Trabalhadores na indústria da extração de ouro e metais preciosos.
- Trabalhadores na indústria da extração de ferro e metais básicos.
- Trabalhadores na indústria da extração do carvão
- Trabalhadores na indústria da extração de diamantes e pedras preciosas.
- Trabalhadores na indústria da extração de mármore, pedreira e calcáreos.
- Trabalhadores na indústria da extração de areias e barreiras.
- Trabalhadores na indústria da extração do sal.
- Trabalhadores na indústria da extração do pe-

trólico.

- Trabalhadores na indústria da extração de madeiras.
- Trabalhadores na indústria da extração de resinas.
- Trabalhadores na indústria da extração de lenha.
- Trabalhadores na indústria da extração da borracha.
- Trabalhadores na indústria da extração de fibras e vegetais, de carnaúbas e do descarçoamento do algodão.
- Trabalhadores na indústria da extração de óleos vegetais e animais.
- Trabalhadores na indústria da extração do estanho.
- Trabalhadores na indústria da extração da pirita.
- Trabalhadores na indústria da extração de minerais não metálicos.

Macapá, 18 de janeiro de 1969.

Raimundo Coêho Leite  
presidente

## Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

### E D I T A L

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, João Paulo de Moraes, brasileiro, casado, com 47 anos de idade, residente e domiciliado em Vila Amazonas, município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ - Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.75 de setembro de 1946, Licença de Ocupação ma área de terras devolutas, situada nas proximidades da Posse Pau Furado, município de Macapá, abrangendo uma área de 50 hectares, ressalvando os terrenos da marinha portuária existentes, distando da faixa do Território Nacional mais de quilômetros, que o suplicante pretende para início aos trabalhos da indústria pastoril. Declara o petionário que as terras r ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a linha de divisa dos fundos do terreno requerido pelo senhor Deodiniz Barbosa Chagas, limitando-se pelo lado direito com terras da Posse Pau Furado; pelo lado esquerdo com terras devolutas e fundos também com terras da União, medindo de frente 500 metros e de fundos 1.000.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado e afixado, digo, pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 12 de novembro de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque  
Chefe da Seção de Terras

Ministério da Aeronáutica

### 1.ª ZONA AÉREA

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica  
(C O M A R A)

### DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

### TOMADA DE PREÇOS Nr. 05/69/A

A Comissão de Aeroportos da Região Amazônica chama a atenção dos interessados para o Edital de vendas de 15.000 (quinze mil sacos de 50) (cinquenta) quilos de cimento Portland, que se encontra afixado no Núcleo Operacional de Macapá.

As propostas poderão ser feitas para toda ou parte da quantidade acima citada.

Macapá, 30 de janeiro de 1969.

JOÃO BAPTISTA STORINO — MAJ INT AÉR  
Chefe da Div. de Intendência